## Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



**DECRETO** № 201/2019

DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

(ERRATA)

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Caatiba Bahia, estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 003/2010, de 08 de outubro de 2002, que criou possibilidade do município contratar Temporariamente cargo de Agente Comunitário de Saúde, e considerando o relatório final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sugerindo ela homologação.

## **DECRETA**:

**Artigo 1º** Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar  $n^{o}$  003/2010.

Rafael Sousa Rocha matricula nº 1206 Classificado em 1º lugar (titular) para atuar na zona urbana, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretária Municipal de Saúde.

Simone de Jesus Oliveira matricula  $n^{\varrho}$  1207 classificada em  $2^{\varrho}$  lugar (suplente) para atuar na zona urbana para o cargo de agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Daniela Luz de Jesus  $n^{\varrho}$  1208 classificada em  $1^{\varrho}$  lugar (titular) para atuar na zona rural para o cargo de agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Cristina de Oliveira Bulhões nº 1209 classificada em 2º lugar (Suplente) para atuar na zona rural para o cargo de agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Pag. 1

## Prefeitura Municipal de Caatiba

**Artigo 2º** Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições da Lei nº 001/2002, e será regido pela Lei nº 020, de 17 de Janeiro de 2011 obrigandose, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos diplomas legais.

**Artigo 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de Outubro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA TÂNIA RIBEIR<mark>O SO</mark>US<mark>A</mark> PREFEITA MUNICIPAL

> Atue-se Registre-se Publique-se

**GOVERNO DE TODOS NOS** 

Pag. 2